PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.831, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.336, de 24 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *"Rua São Lucas, nº 469, entre as Travessas Humberto Alves e 31 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 68,25 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 06,57 metros; a Leste, com Leticia Maria Carmo de Castro, medindo 36,00 metros; ao Sul, com Maria de Sousa Oliveira, medindo 06,06 metros; e a Oeste, com Maria José dos Santos, medindo 35,40 metros, com uma área total de 225,18m²"*; a JOÃO ALVES DELGADO JÚNIOR, CPF nº 882.110.452-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1786/2020-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.336, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).